



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



LEI Nº 2.362 DE 02 DE JULHO DE 2019.

**INSTITUI O DIA DO BOTA FORA,
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
ARARUAMA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**(Projeto de Lei nº 39 de 28/05/2018, de
autoria do Vereador Nelson Luiz
Siqueira Barbosa)**


A Presidente da Câmara Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica instituído no Município de Araruama o “Dia do Bota-Fora”, que ocorrerá 1 (uma) vez ao mês, em cada uma das regiões da cidade, com o objetivo de possibilitar o descarte de objetos em desuso ou danificados no passeio público.

Parágrafo Único. Para os fins desta Lei, consideram-se objetos brinquedos, calçados, roupas, colchões, eletrodomésticos, utensílios domésticos, móveis e sobras de materiais de construção, desde que possam ser recolhidos manualmente, sem o auxílio de equipamentos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente, 02 de julho de 2019.


Maria da Penha Bernardes
Presidente